

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGPe 48788/2025

(PA 00013/2026)

CENTRO LICITANTE

Coordenadoria de Licitações e Compras da Reitoria

1. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada em Instalações Elétricas para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Outras Demandas dos Campi de Florianópolis (Campus I), Laguna (Campus VI) e Balneário Camboriú (Campus VII), conforme serviços descritos abaixo:

A empresa deve disponibilizar 2 (duas) equipes, sendo que a **equipe 1** tenha **2 (duas) pessoas** para atender a **Reitoria e ESAG**, e a **equipe 2** tenha **2 (duas) pessoas** para atender os **demais centros**. Deverá prestar os serviços das 8h às 18 horas, conforme determinação da contratante, podendo ser utilizados sábados, domingos e feriados e em casos emergenciais poderão ser solicitados serviços fora dos horários mencionados acima, sem pagamentos adicionais além do valor da proposta.

Descrição dos serviços:

1. Manutenção preventiva e corretiva nas Instalações Elétricas de Baixa e Alta Tensão, inclusive Sistema de Prevenção contra Descargas Atmosféricas – SPDA (caso exista), dos Prédios da **Reitoria**, Centro de Artes – **CEART**, Centro de Educação a Distância – **CEAD**, Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – **ESAG**, Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – **CEFID**, Centro de Ciências Humanas e da Educação – **FAED**, Instituto de Documentação e Investigação em Ciências Humanas – **IDCH/DAPE**, Museu da Escola Catarinense – **MESC**, Biblioteca Central – **BC** e **Centro Esportivo**, localizados no Campus em Florianópolis – SC. Deve ser dada atenção especial aos circuitos de tomadas e iluminação;
2. Manutenção preventiva e corretiva nas Instalações Elétricas de Baixa e Alta Tensão, inclusive SPDA (caso exista), dos Prédios dos Campus VI localizado em Laguna (**CERES**) e Campus VII localizado em Balneário Camboriú (**CESFI**) – SC;
3. Elaborar pequenos projetos elétricos novos, a serem definidos a critério da administração conforme a complexidade dos mesmos, bem como projetos elétricos de reformas para as edificações, suas entradas, acompanhamento e aprovação nos órgãos competentes e coordenar sua execução relativa aos Campus I, VI e VII;
4. Controle e demanda de energia dos Campi Florianópolis, Laguna e Balneário Camboriú, junto à concessionária CELESC;
5. Acompanhar a execução de novas obras de Instalações Elétricas, inclusive SPDA, nos Campi I, VI e VII, promovendo a fiscalização dos serviços caso seja solicitado;
6. Analisar os atuais e novos projetos elétricos, propondo solução para os problemas verificados;
7. Elaborar pequenos projetos elétricos “as built” dos Campi I, VI e VII da UDESC, quando necessário
8. Manter atualizados os projetos das instalações elétricas dos Campi I, VI e VII;
9. Levantar problemas existentes referentes a parte elétrica e realizar as correções necessárias;
10. Elaborar pequenos projetos elétricos de reforma, bem como suas entradas, acompanhamento e aprovação nos órgãos competentes e coordenar sua execução;
11. Elaborar o programa de execução dos serviços de Manutenção Elétrica;
12. Adequar a empresa (contratada) ao programa de execução dos serviços ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) conforme legislação vigente;
13. Acompanhar a aprovação dos eventuais projetos junto a CELESC (quando for necessário);

14. Orientação para compra de material elétrico por parte dos Centros dos Campus I, VI e VII da UDESC;
15. Manutenção preventiva e corretiva nas Instalações Elétricas de Baixa e Alta Tensão dos Prédios dos Campi I, VI e VII da UDESC, inclusive circuitos de distribuição de iluminação, tomadas de uso geral e força e da geração fotovoltaica de energia elétrica (54 KWp) instalada no telhado do prédio da Reitoria.
16. Análise da Qualidade de Energia Elétrica com Equipamento Analisador de Energia - Realização de medições e diagnósticos por meio de Analisador de Qualidade de Energia, utilizando equipamento portátil devidamente calibrado e certificado, com o objetivo de monitorar, registrar e avaliar o desempenho elétrico das instalações, transformadores de potência e/ou distribuição e quadros gerais de baixa tensão dos Campi I, VI e VII. O serviço deverá ser realizado de forma periódica, **01 (uma) vez por ano em cada Campus.**

Serviços Elétricos de Baixa Tensão:

1. Infraestrutura: instalação de eletrocalhas, perfilados metálicos, canaletas e eletrodutos aparentes e demais acessórios como condutores, buchas, arruelas, abraçadeiras, etc;
2. Fiação elétrica: troca, revisão ou ampliação de fiação elétrica de baixa tensão (380/220V) até a bitola de #95mm²;
3. Acessórios elétricos: troca, revisão ou instalação de novas tomadas, interruptores, disjuntores e luminárias

Serviços de Manutenção das Subestações:

1. **Cabine:** Realizar a limpeza geral; Verificar se a ligação da iluminação é alimentada pelo TPS; Verificar se existem equipamentos de segurança;
2. **Seccionadora:** Examinar as articulações, pinos, molas e travas; Reapertar as ligações do cabo terra, conexões gerais e fixação da estrutura; Operar e alinhar o fechamento dos contatos; Lubrificar as partes móveis; Verificar as condições dos isoladores e suportes; Ajustar os limites de abertura e fechamento; Verificar o intertravamento; Limpar cuidadosamente o conjunto; Verificar o estado das facas; Medir e anotar o valor da resistência de isolamento.
3. **Barramentos:** Realizar a limpeza; Reapertar as conexões e fixações; Limpar os isoladores; Medir e anotar o valor da resistência de isolamento.
4. **Disjuntores de A.T.:** Examinar e reapertar todas as fixações e conexões; Examinar o mecanismo de operação; Lubrificar as partes móveis; Testar a operação manual e automática, alinhar o fechamento dos contatos; Verificar o intervalo; Verificar o desgaste e pressão dos contatos; Limpar cuidadosamente o conjunto; Examinar os extintores de arco; Examinar todas as partes metálicas quanto à corrosão ou falhas metálicas; Verificar a presença de vazamentos.
5. **Transformadores:** Medir e anotar a resistência de isolamento entre A.T/B.T, A.T/terra, B.T/terra; Medir e anotar o valor de tensão entre fases do secundário; Medir e anotar a tensão por fase do secundário; Limpar o conjunto e reapertar parafusos, conexões e terminais; Examinar tanque, tampas e radiadores; Verificar se existem vazamentos; verificar se existem ruídos ou vibrações; Verificar as buchas quanto a trincas e/ou rachaduras; Apertar as fixações ao terra; Verificar o nível do óleo isolante; Verificar o estado da pintura; Substituir o óleo isolante, caso for necessário
6. **Ramal de entrada:** Verificar o estado dos isoladores do ramal de entrada; Medir a resistência de isolamento do ramal de entrada; Verificar se existe umidade nos dutos; Verificar as armações de sustentação das muflas; Verificar as condições do eletroduto;
7. **Banco de Capacitores:** Verificar a chave de proteção; Limpar o banco de capacitores; Verificar e reapertar os parafusos e conexões; Verificar as condições de funcionamento; Verificar as condições dos eletrodutos; Verificar e anotar o fator de potência e se for o caso corrigir;
8. **Malha de Terra:** Medir e anotar o valor da resistência de terra;
9. **Revisão Geral no Quadro de Baixa Tensão:** Reaperto geral em todas as conexões; Limpeza do painel; Verificação de possível sobreaquecimento dos cabos alimentadores; Verificação do estado de funcionamento dos disjuntores de BT; Verificar e anotar a carga total de cada fase; Verificar e anotar a carga total do prédio; Verificar o fator de potência e corrigir caso necessite e anotar.

10. **Inspeção, revisão e manutenção do sistema de geração fotovoltaica de energia elétrica:** Verificação de possível sobreaquecimento dos inversores; Verificação do estado de funcionamento e limpeza das placas fotovoltaicas; Verificar e acompanhar a geração de energia, tensão e corrente nos módulos fotovoltaicos; Verificar e reparar conectores, fiação e assessórios que compõe do sistema Atuar na limpeza das placas fotovoltaicas a cada quatro (04) meses;

Serviço Técnico Especializado em Subestação:

1. Sobre a análise da Qualidade de Energia Elétrica com Equipamento Analisador de Energia, o serviço deverá contemplar, no mínimo:

- Medição e registro de tensões, correntes, potências (ativa, reativa e aparente) e demanda;
- Avaliação do fator de potência, com indicação de necessidade de correção;
- Identificação de desequilíbrio de fases;
- Análise de distorções harmônicas (THD de tensão e corrente);
- Verificação de sobrecargas, subtensões e sobretensões;
- Registro de eventos de qualidade de energia, tais como afundamentos, elevações e interrupções;
- Avaliação das condições operacionais dos transformadores e principais alimentadores.

As medições deverão ser realizadas pelo período mínimo de 7 dias sequenciais para um diagnóstico confiável.

Ao término de cada campanha de medição, a Contratada deverá apresentar relatório técnico detalhado, assinado por Engenheiro Eletricista responsável, contendo:

- Descrição do ponto monitorado;
- Período de medição;
- Metodologia utilizada;
- Resultados obtidos com gráficos e tabelas;
- Diagnóstico das condições encontradas;
- Recomendações técnicas para correções, melhorias de eficiência energética, mitigação de harmônicos, redistribuição de cargas ou correção do fator de potência, quando aplicável.

O serviço deverá atender às normas técnicas vigentes, especialmente à ABNT NBR 5410, ABNT NBR 14039 e demais regulamentações aplicáveis à qualidade e segurança das instalações elétricas.

Considerações importantes:

- Para fins de manutenção preventiva deverão ser realizadas visitas nos Campi de Laguna e Balneário Camboriú, pelo **menos uma vez por mês**, podendo ultrapassar essa quantia desde que haja solicitação expressa do Setor de Serviços Gerais do Centro.
- Para fins de manutenção corretiva deverão ser realizadas visitas nos Campi de Florianópolis, Laguna e Balneário Camboriú a qualquer momento desde que haja solicitação expressa do Setor de Serviços Gerais do Centro.
- A empresa somente poderá começar algum serviço após autorização do Setor de Serviços Gerais do Centro (chamados), de acordo com o tipo de serviço e local de execução, poderão ser liberados os trabalhos durante todo o dia. Nesse caso, os trabalhos devem ser imediatamente interrompidos caso a administração solicite, sem necessidade de justificativa ou aviso prévio;
- Todo serviço será executado com o prédio em funcionamento, portanto será necessário deixar permanentemente o local da obra limpo e em condições de uso;
- Os encargos trabalhistas, custos com uniformes e equipamentos de proteção individual fornecidos aos seus empregados, bem como alimentação, horas extras e adicional noturno, caso haja, será de responsabilidade da Contratada;

- A empresa deverá possuir veículo próprio para os deslocamentos aos Campi de Florianópolis, Laguna e Balneário Camboriú, entendendo-se assim que a empresa Contratada é a responsável pelo transporte dos seus funcionários, não cabendo a UDESC disponibilizar ou transportar funcionários da Contratada para prestação dos serviços
- A empresa deverá fornecer, quando necessário, caminhão Munk e andaimes para as manutenções, sem custos adicionais à Contratante; A empresa deverá possuir todas as ferramentas necessárias para a execução dos serviços, sem custos adicionais à Contratante.

1.1 Especificações e quantidades

Conforme Anexo II – Planilha de itens.

1.2 Da natureza do objeto

- (X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022
- (X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada em instalações para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivas e outras demandas é um serviço essencial para o andamento das atividades da Universidade. Dessa forma, é de suma importância o adequado funcionamento dos aparelhos ligados à rede, manutenção da subestação campus I e da geração fotovoltaica: “As buit”. Além das adequações elétricas, iluminação externa e interna dos prédios, ginásios e demais dependências da Udesc. A contratação prioriza a segurança e economia de energia e deve atender as normas técnicas NBR 10 e NBR 5410.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1 Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- () Sim
(X) Não

3.2 Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

- () Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).
(X) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa:

Por se tratar de solução integrada, não poderá ser adotado o tratamento diferenciado porque por causar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além da dificuldades na fiscalização dos serviços, na hipótese de haver mais de um prestador de serviço atuando em um mesmo local e prestando o mesmo tipo de serviço.

3.3 Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria obrigatória
(X) Vistoria facultativa
() Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Atestado de Visita ao local de execução do objeto fornecido pelo Responsável Técnico do Processo ou outro servidor público da UDESC designado para tal, que comprove que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do edital. Recomenda-se aos licitantes uma visita técnica para “vistoria” dos Campus no prazo de até 02 (dois) dias antes da abertura da licitação, para observar as condições do local onde os serviços deverão ser executados pela empresa Contratada. A vistoria poderá ser realizada mediante contato prévio com o SEMS. A vistoria não é condição para desclassificar a proposta da Licitante, todavia, caso não seja realizada, é necessário o preenchimento de Declaração atestando que a Licitante possui conhecimento do local, condições e peculiaridades do espaço cujo objeto será executado.

3.4 Será admitida a participação de consórcios?

- Não
 Sim

Justificativa:

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

3.5 Será admitida a participação de cooperativas?

- Não
 Sim

3.6 Será admitida a subcontratação?

- Não
 Sim

3.7 Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- Não
 Sim

Justificativa:

A contratação será em item único.

3.8 Será admitida adesão à ARP por órgãos não participantes?

- Não
 Sim

Justificativa:

Não se aplica.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- Não
 Sim

Conforme item 5 deste Termo de Referência.

4.2 Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

- Não
 Sim
 A critério da equipe técnica

4.3 Será exigida prova de conceito?

- Não
 Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

- Não
 Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

- Não
 Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Cadastro de fornecedor no Estado de Santa Catarina (CCF);

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, além do Cadastro de fornecedor:

5.1. Qualificação técnica

5.1.1 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Prova de registro da empresa no CREA, CAU ou CRT com jurisdição no Estado onde está sediada a empresa, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas. Caso a empresa não possua sede em Santa Catarina, deverá apresentar o visto no CREA, CAU ou CRT/SC até a data de assinatura do contrato.

5.1.2 Capacitação Operacional: Atestado de capacidade técnica em nome da empresa proponente, comprovando ter executado serviço de características semelhantes ao do objeto desta licitação, devidamente registrado pelo CREA ou CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (diversa da empresa proponente), para qual tenha sido realizado o serviço, acompanhadas das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT). Para esse processo licitatório, as parcelas de maior relevância e valor significativo são:

Execução OU Reforma OU Manutenção OU Operação OU Reparo OU Conservação dos seguintes objetos:

- a. Instalações elétricas em baixa tensão em edificações, exceto residencial, com área mínima de 35.000 m²; E
b. Instalações elétricas em média/alta tensão com demanda de 333 kVA.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Local e endereço de entrega, conforme Sigla do Centro nos quantitativos do ANEXO II – Planilha de Itens:

6.1.1 CAMPUS I – GRANDE FLORIANÓPOLIS:

6.1.1.1 Reitoria

Av. Madre Benvenuta, 2007 e 2080, Itacorubi, Florianópolis/SC CEP 88035-001.

6.1.1.2 ESAG - Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas:

Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC CEP 88035-001.

6.1.1.3 CEART - Centro de Artes:

Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC CEP 88035-001.

6.1.1.4 CEAD - Centro de Educação a Distância:

Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi – Florianópolis/SC CEP 88035-001.

6.1.1.5 FAED - Centro de Ciências da Educação:

Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi – Florianópolis/SC CEP 88035-001.

6.1.1.6 CEFID – Centro de Ciências da Saúde e do Esporte:

Rua Pascoal Simone, 358, Coqueiros, Florianópolis/SC CEP 88080-350.

6.1.1.7 MESC - Museu da Escola Catarinense

Rua Saldanha Marinho, 196, Centro - Florianópolis/SC CEP 88010-450

6.1.1.8 IDCH – Instituto de Documentação e Investigação em Ciências Humanas

Rua Lauro Linhares, 2055 - Sala 602 - Trindade, Florianópolis - SC, 88020-040

6.1.2 CAMPUS V - VALE DO ITAJAÍ:

6.1.2.1 CESFI - Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí:

Av Lourival Cesário Pereira s/n, Nova Esperança – Balneário Camboriú/SC CEP 88336-275.

6.1.3 CAMPUS VI - SUL CATARINENSE:

6.1.3.1 CERES – Centro de Educação Superior da Região Sul:

Rua Cel. Fernandes Martins, 270, Progresso, Laguna/SC CEP 88790-000.

6.2 Prazo de entrega/execução

6.2.1. O prazo de entrega dos serviços será de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho e Contrato/AF autorizando a entrega/prestação do item.

6.2.1.1. O prazo de entrega dos materiais/serviços poderá ser prorrogado por igual prazo mediante justificativa devidamente apresentada com antecedência e aceita pela Contratante.

6.2.1.2. A Contratada receberá por e-mail o empenho e contrato/AF, a qual começará a contar o prazo para entrega dos materiais/serviços.

6.2.2. A Contratada receberá por e-mail o empenho e contrato/AF, a qual começará a contar o prazo para entrega dos materiais/serviços.

6.2.3. Os Contratos/AFs podem ter a entrega parcelada, conforme a necessidade do Centro, mediante solicitação formal do Responsável de cada Centro.

6.2.4. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

6.3. Bens perecíveis

(X) Não

() Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 5% do valor total do contrato?

(X) Não

() Sim

6.5. Garantia do serviço, manutenção e assistência técnica

() Não

(X) Sim

Se sim, observar as condições:

6.5.1. Para efeitos de garantia, será suficiente à UDESC a apresentação de cópia da Nota Fiscal de compra.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuírem o mesmo detalhamento orçamentário (mesmo empenho), constante na planilha de especificações.
- b) na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número do empenho
- c) será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual
- d) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- e) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- f) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do serviço objeto do edital;
- g) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- h) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do serviço;
- i) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- j) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- k) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- l) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).
- o) a empresa deverá emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente registrada no CREA/SC e assinada pelo Engenheiro Eletricista responsável técnico relacionada aos serviços pertinentes e executados durante a vigência do contrato - eventuais ônus cabem a contratada;

- p) profissionais da empresa que farão parte da equipe de manutenção, deverão estar devidamente registrados e inscritos em suas entidades de classe e deverão atender a legislação vigente dentro de cada habilitação
- q) Empresa deverá apresentar o “atestado de visita” emitido pela direção de cada campus ou “Declaração de que conhece os locais” das instalações dos Campus I, VI e VII;
- r) a empresa deverá possuir escritório operacional na Grande Florianópolis; Essa exigência se deve a necessidade de proximidade a fim de pronto atender aos chamados que deverão ser acatados em no máximo 01 (uma) hora para a cidade de Florianópolis e até de 04 (quatro) horas para as cidades de Laguna e Balneário Camboriú. Para projetos os prazos serão definidos a critério da Administração, conforme a complexidade da demanda;
- s) a empresa deverá possuir todos os equipamentos necessários para a prestação de serviço, inclusive aqueles inerentes a segurança do trabalho e deverá obrigatoriamente implementar medidas de controle e sistema preventivos de acordo com a NR-10, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços de eletricidade;
- t) os serviços não poderão ser iniciados antes de disponibilizados todos os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) obrigatórios pelas normas de segurança em vigor, treinamento sobre o uso adequado do EPI e procedimentos de trabalho, assim como a supervisão dos serviços por profissional autorizado conforme NR-10;
- u) a empresa contratada implementará as diretrizes apresentadas na Especificação Técnica de procedimentos de segurança do trabalho para empreiteiras e prestadores de serviços nas Dependências da UDESC- em anexo ao processo- dando atenção específica as particularidades dos serviços prestados.
- v) a elaboração e implementação de qualquer documento e/ou relatório relacionado à segurança do trabalho é de inteira responsabilidade e ônus da empresa contratada;
- w) a contratada deverá possuir no mínimo 01 (um) Engenheiro Eletricista que deverá ser o preposto responsável pela contratada;
- x) a contrata deverá possuir capacidade técnica operacional para fins de atendimento a futuras demandas simultâneas;
- y) os funcionários da contratada deverão estar sempre uniformizados, com pelos menos uma camisa de cor padronizada, além de crachá com a identificação pessoal. Outras exigências poderão ser solicitadas, a critério da fiscalização;
- z) comprovar, quando da assinatura do contrato, através de declaração de que os profissionais que executarão os serviços possuem treinamento NR-10, NR-35, NR-06 e Declaração de que a empresa está apta a seguir normas técnicas como NBR 5410 (baixa tensão).

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos serviços entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1 INSTRUMENTO CONTRATUAL

- (X) Assinatura de instrumento de contrato
() Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
() Autorização de Fornecimento
() Outro. _____

8.2 VIGÊNCIA

- () O prazo de vigência da contratação é de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão.
(X) O prazo de vigência da contratação é de (12 meses ou o máximo de 5 anos) contados da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
() O fornecimento de bens/prestação dos serviços é enquadrado como continuado tendo em vista que há prejuízos se houver a não continuidade dos mesmos para as atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

8.3 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.3.1 Gestor:

Nome: Setor de Contratos da Reitoria da UDESC
E-mail: contratos@udesc.br

8.3.2 Fiscal:

REITORIA	Wanessa Daibert Coimbra
CEFID	Rosana Aparecida do Nascimento
CEAD	Fernanda Ribeiro Kons
FAED	Fillipe Duarte Martins
CEART	Alisson Antônio Carsten dos Anjos
ESAG	Rodrigo Diego Piva
CESFI	Gilberto Zanluca Junior
CERES	Maisa de Amorim Bleyer

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 5 (cinco) dias corridos.
Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 (dez) dias corridos.
Prazo de pagamento: em até 30 dias conforme edital.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
UDESC 450022	11038	339039.16	1.500.100.000

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de R\$ 1.443.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e três mil reais).

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A UDESC realizará as retenções de Imposto de Renda (IR) conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 129, de 10 de maio de 2023.

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Wanessa Daibert Coimbra Ribeiro
E-mail:licita@udesc.br
Telefone institucional: 48 3664-7955

14. INDICAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DO PRESENTE TERMO

Nome: Wanessa Daibert Coimbra Ribeiro
Matrícula: 665440-1
Função: Coordenadora do SEMS
Assinado Digitalmente

Nome: Francielle Macari
Matrícula: 0739702-0-02
Função: Téc. Universitário de Desenvolvimento
Assinado Digitalmente

15. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO O Termo de referência e a realização de processo licitatório conforme acima especificado, por intermédio da Coordenadoria de Compras e Licitações da Reitoria.

JOSÉ FERNANDO FRAGALLI
REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA



Assinaturas do documento



Código para verificação: **43FSMM00**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **WANESSA DAIBERT COIMBRA RIBEIRO** (CPF: 723.XXX.341-XX) em 11/03/2026 às 18:52:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:47:20 e válido até 30/03/2118 - 12:47:20.
(Assinatura do sistema)

✓ **FRANCIELLE MACARI** (CPF: 004.XXX.199-XX) em 12/03/2026 às 17:11:41
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/11/2024 - 14:14:41 e válido até 06/11/2124 - 14:14:41.
(Assinatura do sistema)

✓ **JOSE FERNANDO FRAGALLI** (CPF: 030.XXX.838-XX) em 24/03/2026 às 12:51:45
Emitido por: "AC ONLINE RFB v5", emitido em 10/04/2024 - 12:34:06 e válido até 10/04/2027 - 12:34:06.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDg3ODhfNDg4MTIfMjAyNV80M0ZTTU0wMA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00048788/2025** e o código **43FSMM00** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.